

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 75/2016

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 06 DO CONTRATO N.º 07/2011, COM QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOMINGOS DADALTO ZABOLI E MARCOS DADALTO ZABOLI.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pela Secretária Adjunta de Idosos, Sra. LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade n.º 0265 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87 e DOMINGOS DADALTO ZABOLI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 1193353/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.650.097-02, MARCOS DADALTO ZABOLI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens com Maria Luiza Baquet Zaboli, agricultor, portador de RG n.º 895050/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 00.650097-31, ambos residentes na Avenida Getúlio Vargas, n.º 90, Castelo, ES, daqui por diante denominados LOCADORES, representados neste ato por seu procurador Senhor Marcelo Guzzon, brasileiro, corretor de imóveis, portador de CPF/MF 006.400.927-05, residente na Rua Jerônimo Rodrigues, n.º 01, Quadra 99, Centro - Maricá/RJ resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 06 DO CONTRATO N.º 07/2011, COM QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS, conforme processo administrativo n.º 3158/2013, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, o Decreto Municipal 047/2013, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato de locação do imóvel n.º 07/2011 situado à Rua Clímaco Pereira, lote 01-A, Quadra E, Centro Maricá, neste município, destinando a sede da Secretaria Adjunta de Idosos, firmado entre as partes, fica prorrogado de 08 de agosto de 2016 até 07 de agosto de 2017 podendo ser reincidido no interesse das partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

Em decorrência da presente aditivação, o valor global da locação, em conformidade com o Pedido de Autorização de Despesas – PAD, fica atualizado monetariamente para R\$ 57.014,76 (Cinquenta e sete mil e quatorze reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 4.751,23 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) mensais, a ser pago aos LOCADORES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

# CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.04.122.0001.2001 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO: 206** 

EMPENHO: 1756/2016

Paragrafo Único. Para o seguinte, será emitida nota de emprenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

# CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato n.º 07/2011 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

E, assim, APÓS OS LOCADORES TEREM LIDO ATENTAMENTE ESTE TERMO, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor.

Maricá, 05 de agosto de 2016.

Município

Locado

Locador